

**ATA N.º 49/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E  
QUINZE.**

----- Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Jorge José de Magalhães Mendes, António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Raimundo de Magalhães Carvalho, Amadeu Fernando Costa Monteiro de Magalhães, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e, em substituição de Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira.-----

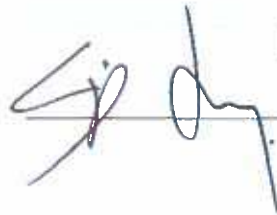
----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 27 de novembro de 2015.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs. 44, 46, 47 e 48/2015, respetivamente da reunião extraordinária de 30 10 e das reuniões ordinárias de 09. 16 e de 23 de novembro de 2015, foram as mesmas, por unanimidade aprovadas, à exceção da ata n.º. 44/2015 da reunião extraordinária de 30 de outubro de 2015 no que se refere à Senhora Vereadora Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, uma vez que não tendo estado presente na referida reunião encontra-se, de acordo com o n.º. 3 do artigo 34.º. do Código do Procedimento Administrativo, impedida de o fazer.-----

----- A Câmara deliberou não realizar a reunião semanal ordinária de segunda-feira, dia 07 de dezembro de 2015 em virtude do dia 08 de dezembro (terça-feira) ser feriado nacional.- Em consequência, a próxima reunião ordinária semanal



Requerente: Tamívia - Construções e Obras Públicas, S. A. – (Registo n.º 28129/2015/11/18).- A Câmara deliberou aprovar o “Plano Ajustado de Trabalhos - Arranjo Urbanístico da Rua de S. Pedro e Largo Crispiniano da Fonseca (S. Pedro)”, nos termos e de acordo com o parecer técnico do DCT de 18 de novembro de 2015, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

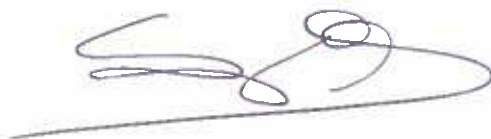
Votaram contra os Senhores Vereadores do Partido Socialista na sequência da deliberação tomada na reunião do Executivo de 02 de novembro de 2015.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de publicidade sonora (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/11/02) **Requerente:** Anteprema – Lojas de Moda, Lda. **Local:** Rua António Carneiro, Edifício Navarras, Loja 8, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 19/2015 LE-PUB.** A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 13 de novembro de 2015.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu

  
Secretário a subscrevo e assino.-----



realizar-se-á na próxima segunda-feira, dia 14 de dezembro de 2015 à mesma hora e no mesmo local.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio ao comércio local - ocupação da via pública - isenção do pagamento de taxas” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11831/2015/11/25).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

## I

O mês de dezembro com a sua quadra natalícia é, além de tudo quanto trás associado, uma época pautada por uma atividade económica acentuada.

Com efeito, existe uma apetência, em especial no Natal e Ano Novo, para o aumento do consumo privado.

Em Amarante, ao nível de atividade económica, predomina o setor terciário onde se destaca o comércio tradicional.

Nesta perspetiva, Município tem vindo a desenvolver medidas para tornar ainda mais atrativa a cidade nesta época do ano, com a sua programação de Natal, designadamente, com a ação denominada "Amarante Cidade Presépio", a decorrer no centro histórico, com atividades de animação de rua e realização de espetáculos sobre a "A magia do Natal".

## II

Nesta época do ano existe uma maior apetência para o comércio tradicional interagir com aqueles que nos visitem, desde logo para a venda de bens e prestação de serviços, para ocupar o espaço público.

Ora, a matéria atinente à utilização privativa do espaço público encontra-se regulada no Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril (<<Licenciamento Zero>>).

Com este novo regime, numa perspetiva facilitadora de resposta às solicitações dos particulares alterou-se a forma de procedimento para obtenção de uma resposta mais célere por parte da Administração a qual, à semelhança do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, passa a ser sujeito ao regime da comunicação prévia, mas sempre sujeita a prévio pagamento de taxas administrativas.

Todavia, o Município dispõe de instrumentos ao nível tributário que podem, indiretamente, ser facilitadores daquela, pois, sempre servirão para tentar potenciar a economia local.

Com efeito, um dos aspetos a ter em conta prende-se com as taxas devidas pela ocupação do espaço público, as quais acabam por onerar os comerciantes, já de si, ainda mais onerados com o nível de fiscalidade em vigor.

A finalidade admissível para a ocupação do espaço público, atento o disposto no artigo 10.º do aludido diploma, enquadra-se com aquela que, na época festiva ora em início, por norma se põe em prática.

Por outro lado, a beleza intrínseca do concelho, e em particular da cidade com a sua zona histórica, beneficiando do prolongamento dos estabelecimentos comerciais, com instalação de equipamentos para exposição, no espaço público com a finalidade de interagir com os consumidores, poderá ser um sinal potenciador para aumento da atividade económica.

### III

Ademais, como toda e qualquer contraprestação devida pela utilização do espaço público, a sua ocupação está sujeita ao pagamento de taxas previstas no Código Regulamentar do Município de Amarante (2ª Série do Diário da República nº 150, de 4/8/2010, entretanto alterado e disponível em [www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).

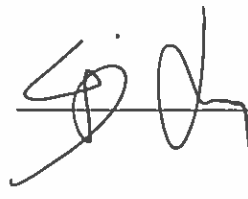
Na terceira alteração a este compêndio normativo, então publicada na 2ª Série do Diário da República nº 105, de 30/05/2012, uma das normas que sofreu alterações foi precisamente a respeitante à isenção de taxas.

Na verdade, ao artigo 15º foi aditado um nº 4, com a seguinte redação:

*“Sempre que entenda justificável e de interesse para o Município, nomeadamente no âmbito do número de postos de trabalho a criar, do tipo de atividade a desenvolver, do impacto na economia local ou de outros aspetos considerados relevantes, a Câmara Municipal pode isentar os empreendimentos industriais, de armazenagem, turísticos ou outros, do pagamento, no todo ou em parte, das taxas e compensações devidas”.*

Ora, considerando:

- a) Ser justificável e de interesse para o Município;
- b) Que a atividade pode ter impacto na economia local;



- c) Que a ocupação da via pública pode contribuir para um aumento do consumo privado e, conseqüentemente, gerar receita;
- d) Que o comércio tradicional é uma atividade relevante em termos de economia local; e bem assim,
- e) Por ter enquadramento, quer no espírito, quer na letra do antedito artigo 15º, nº 4, e, bem assim, por ter vigência temporalmente limitada.

#### IV

Perante todo exposto,

Proponho que a Exma. Câmara, ao reconhecer de interesse para o Município a que se alude nas alíneas a) a e) antecedentes, delibere isentar, no seu todo, do pagamento de taxas devidas pela utilização do domínio público, todo o comércio tradicional, no período compreendido entre 8 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2015.

Na eventualidade de ser acolhida a presente proposta, os pedidos deverão ser precedidos de requerimento (através de formulário disponibilizado na página eletrónica do Município) e a ocupação em causa ser devidamente acompanhada pelos Serviços do GIF em articulação com a DPGT.

Paços do Município de Amarante, 24 de novembro de 2015.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luis Gaspar Jorge*

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio a Arrendamento – Candidaturas” – (Registo n.º 11757/2015/11/23). A Câmara deliberou **aprovar as candidaturas ao subsídio de arrendamento rececionadas nos meses de setembro a novembro de 2015**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 23 e 24 de novembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AMBIENTE** – “Projeto de Execução de redes de abastecimento e saneamento à União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei – Emissão de Parecer” – Requerente: Águas do Norte, S. A. – (Registo n.º 4538/2015/03/02).- A Câmara deliberou emitir parecer prévio favorável não vinculativo ao “Projeto de Execução de redes de abastecimento e saneamento à União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei”, nos termos do parecer do Senhor Chefe da DCT de 28 de julho de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 20 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – “Recuperação e Requalificação do Apeadeiro de Gatão e Envolvente – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos e liberação da caução” – (Registo n.º 11531/2015/11/18).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria para receção definitiva datado de 16 de novembro de 2015, nos termos das informações da ETM de 18 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 20 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, e, em consequência, receber definitivamente a obra em título e proceder à liberação da caução no valor de Eur. 717,89.-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção do Centro Escolar de Travanca – Aprovação do auto de vistoria e liberação parcial da caução” – (Registo n.º 27012/2015/11/04).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 19 de novembro de 2015, nos termos da informação da ETM de 19 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 20 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, e proceder à liberação da caução em 30%, a que corresponde o valor de Eur. 56.701,15.-----

----- **TOPONIMIA** – “Aprovação de novos topónimos” – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – (Registo n.º 6218/2015/03/17).-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira observou que eram caminhos antigos de servidão mais do interesse do particular e, daí, como autarca da Junta, na altura, se ter absterido.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara observou:- “São caminhos antigos. Se forem caminhos de servidão, também voto contra.- Questionou:- Há habitações, água e saneamento? Se houver, tudo bem.”-----

----- A Senhora Vereadora respondeu dizendo:- “Em Assembleia de Freguesia, não votamos contra, fomos pela abstenção, por não concordar com a situação naquele momento”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães interveio:- “São dois proprietários que confrontam com o mesmo. A Junta de Freguesia vem, em setembro, explicar que não há ilegalidade alguma porque o caminho serve dois proprietários. A confusão está na redação do requerimento em que diz:- “...em virtude um melhor acesso a construções futuras...”.Dá impressão que é uma espécie de loteamento que não passa pela metodologia do loteamento”.-----

----- A Senhora Vereadora Angelina Teixeira respondeu:- “Também interessa que as pessoas permaneçam nas freguesias, designadamente nas suas construções/habitações. O problema que depois se coloca será quanto às despesas com a manutenção do caminho.- Votámos pela abstenção uma vez que não é um caminho público sendo que, interessa ao particular, e também à freguesia porque tem mais uma construção”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou o seguinte:- “Nós, só nos vamos pronunciar pela toponímia.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a criação dos topónimos “Ruela Fonte Mor de Cima”, “Caminho da Encosta de São Brás” e “Travessa do Seixoso”, na freguesia de Telões, com base no parecer da Assembleia de Freguesia, no parecer técnico da UTP de 13 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 20 de novembro de 2015.

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

----- Os Membros da Coligação Afirmar Amarante apresentaram declaração de voto, a qual se transcreve, tendo o Senhor Vereador Amadeu Magalhães acompanhado a mesma.-----

“Relativamente ao assunto em título, os Membros da Coligação Afirmar Amarante, votaram favoravelmente pelas razões que a seguir se indicam:

1) Por estar apenas em causa e, conseqüentemente, em discussão a criação dos topónimos denominados “Ruela Fonte Mor de Cima”, “Caminho da Encosta de São Brás” e “Travessa do Seixoso”, na freguesia de Telões, de acordo com o Princípio do Pedido, para exercício da competência material por esta Câmara ora vertida no artigo 33.º, n.º 1, al. ss) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação atual;

2) Constar do processo parecer favorável da Assembleia de Freguesia de Telões;

3) Sobre este pedido constar parecer favorável dos Serviços da UTP de 13.11.2015, que aqui se dá por reproduzido e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 20.11.2015; e por último,

4) Por entenderem que, uma eventual tomada de posição relacionada com a cedência das parcelas então deliberada pelos competentes órgãos da Autarquia requerente, seria incorrer numa violação dos Princípios da Independência e da Especialidade previstos nos artigos 44.º e 45º da mesma Lei n.º 75/2013, respetivamente.

Amarante, 30 de novembro de 2015.

#### Os Membros da Coligação Afirmar Amarante”

----- **TOPONIMIA** – “Aprovação de novos topónimos” – Requerente: Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – (Registo n.º 22067/2015/09/09).- A Câmara deliberou aprovar a criação do topónimo “Caminho de Cimo de Vila”, na União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, com base no parecer da Assembleia de Freguesia, no parecer técnico da UTP de 24 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes da mesma data.

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** Rosa Cristina da Silva Marques **Local:** Lugar Vilarinho, freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 206/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 16 e 18 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 19 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-



Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de dois edifícios geminados e muros de vedação **Requerente:** Maria da Gloria Silva Pinto **Local:** Lugar de Barreiros, freguesia de Louredo **Proc. n.º 68/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 17 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a garagem **Requerente:** Alexandre Dias Magalhães **Local:** lugar de Ranhadouro, União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo **Proc. n.º 110/2014 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 16 e 18 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 20 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento para efeitos de legalização das obras de construção de um anexo **Requerente:** António Fernando P. Custódio **Local:** Lugar de Sedões, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea **Proc. n.º 110/2015 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de indeferir a pretensão**, de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 20 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e serventia **Requerente:** Avelino Teixeira Carmo **Local:** Rua Padre Américo, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e

**Gatão Proc. n.º 17/2014 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 23 e 25 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de ampliação e alteração ao projeto aprovado, efetuadas no decurso das obras tituladas pelo alvará de licença de obras de ampliação/alteração n.º 313/2012 **Requerente:** Tiara Azul, S.A. **Local:** Rua Cândido dos Reis, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e **Gatão Proc. n.º 4/2012 LE-EDI.-** A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 23 e 25 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma habitação unifamiliar **Requerente:** Tiago Alexandre Miranda Antunes **Local:** Rua da Senhora do Campo, freguesia de Gouveia (São Simão) **Proc. n.º 16/2015 IP-EDI.-** A Câmara deliberou **emitir informação prévia desfavorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 25 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalar uma estufa e de um armazém pré-fabricado, destinado ao armazenamento de produtos, escritório e espaço social para colaboradores **Requerente:** Fantastikmagnolia – Desenvolvimento Agroindustrial, Lda. **Local:** Quinta da Vila Nova e da Seara, Rua Imaculada Conceição, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 11/2015 IP-OOU.-** A Câmara **deliberou emitir informação prévia favorável**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 2 e 25 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do

Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da comunicação prévia **Requerente:** David Barbosa Alves Pinto **Local:** Rua da Casa Nova, freguesia de Telões **Proc. n.º 11/2012 CP-EDI.**- A Câmara deliberou **declarar a caducidade da comunicação prévia**, de acordo com o parecer técnico de 24 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Caducidade da licença **Requerente:** Armando Bernardo Moura **Local:** Rua de S. Pedro, n.º 1097, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa **Proc. n.º 194/2012 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, de acordo com os pareceres técnicos de 12 de outubro e 18 de novembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 25 de novembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de alteração das especificações da licença da operação do loteamento titulada pelo alvará n.º 5/2004, pedido de isenção das taxas e compensações devidas pela presente alteração **Requerente:** Parques do EDT, S. A. **Local:** Rua das Vendinhas, Freguesia de Telões **Proc. n.º 8/2014 LU-LOT.**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Mendes que começou por dizer que este assunto tinha por objeto a consensualização da questão das taxas a isentar.-----

----- O Senhor Presidente solicitou que o Senhor Vereador fizesse o enquadramento deste assunto, uma vez que o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos”, Amadeu de Magalhães não estaria informado sobre o que havia sido deliberado pelo Órgão Executivo para casos idênticos sobre esta matéria, uma vez que não há regulamento definido.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, como disse o Senhor Presidente, uma vez que não há um regulamento que defina o procedimento a tomar para estes casos, foi consensual e o que ficou estabelecido por todos os Membros do

Executivo, na altura, foi definir uma referência para as taxas administrativas de 50% e para a taxa municipal de infraestruturas de 10% o que não que não significa que essa referência não possa ser alterada, caso a caso Disse ainda:- “O caso presente refere-se aos Parques da EDT em que o enquadramento é ligeiramente diferente.- Solicitam o pedido de isenção total das taxas mas enquanto que, as taxas administrativas são insignificantes, há uma taxa que é elevada e que não é a TMI nem é administrativa. São taxas de cedência. Daí, haver necessidade de se ponderar, uma vez que não há regulamento que defina essas regras. Referiu ainda que uma das frações, designadamente a AC é a correspondente do IET, que deverá ser objeto de reflexão e ponderação de todos. Para além dessa fração constam outras que vão no mesmo sentido, objeto de isenção do pagamento de taxas.- Acrescento ainda que a decisão deve ser ponderada, uma vez que é solicitada a alteração do uso para ficarem quatro possibilidades, nomeadamente armazenagem, indústria, serviços e comércio, ganhando flexibilidade no seu negócio”.

----- O Senhor Presidente interveio dizendo que, logo de início, todo aquele complexo deveria ter as quatro tipologias para dar mais abertura e alguma flexibilidade.

----- Posto a votação, a Câmara deliberou:- Considerando o teor da informação da DPGT de 27.10.2015. que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.


- Considerando o teor da proposta do Senhor Vereador do Urbanismo Jorge Mendes, de 25.11.2015.
- Considerando que o artigo 15.º, n.º 4 do Código Regulamentar do Município de Amarante permite, desde que se entenda como justificável e de interesse para o Município, a isenção no todo ou em parte do pagamento das taxas e, no caso em apreço, das compensações devidas, dado tratar-se de uma situação com impacto na economia local e daí a sua relevância.
- Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 2, da Norma de Execução Orçamental dos Documentos Previsionais para 2015, existe *plafond* para a despesa fiscal em causa, tudo também de acordo com a informação prestada pelo DAG junto ao processo.

- Considerando que, embora as entidades requerentes contribuam para o desenvolvimento económico do Município, impõe-se distinguir o IET (Instituto Empresarial do Tâmega), quer pelo facto de não ter o seu escopo social natureza lucrativa, mas antes uma perspetiva de interesse público através das suas estruturas de Incubadora de Empresas; Centro de Inovação e Negócios e Academia, designadamente através dos recém criados Cursos Técnicos Superiores Profissionais.

- Considerando, no que se refere à Parques do EDT, SA, e por conexão com os demais proprietários dos lotes 1 e 5, já esta Câmara em reunião de 2004.10.18, sobre o pagamento da «compensação pela não cedência de áreas» no âmbito do processo administrativo 582/03, firmou entendimento de ser “(...) claramente de interesse municipal a implementação desta área empresarial, quer em termos de potencial de desenvolvimento sócio-económico do concelho, quer em termos de ordenamento do território (...)”.

A Câmara delibera isentar na totalidade da compensação liquidada ao IET e, na proporção de 80%, a Parques do EDT, SA, Simão Pinheiro – Mecânica de Automóveis, Sociedade Unipessoal, Lda, Serralharia Aguiar, Lda, Raquel Silva, Lda, Espírito Dourado, SA e Milho Rei – Cereais e derivados, Unipessoal, Lda.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e dez minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu 

Secretário a subscrevo e assino.-----



